

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS PROJETOS DE ENSINO 2021

PROCESSO: [23223.002674/2021-62](https://forms.gle/iHt7BUS5WRbqfBim6)

(Referente ao Edital 04/2021)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O *Campus Avançado Bom Sucesso*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público pelo presente Edital o período para seleção de BOLSISTAS para preenchimento de duas vagas do Projeto de Ensino: “Projeto de nivelamento em português e em matemática para ingressantes de cursos superiores e técnicos do Campus Avançado Bom Sucesso”.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas através do formulário de seleção de bolsistas projetos de ensino disponível através do link: <https://forms.gle/iHt7BUS5WRbqfBim6>.

2.2 Período das inscrições: 23/07/2021 a 25/07/2021.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 Vagas:

Bolsa para atuar na área de	Carga Horária Semanal	Vagas	Valor da Bolsa (mês)	Duração da Bolsa (Meses)
Matemática	20 h	1	400	7
Português	20 h	1	400	7

3.2 Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que estiverem regularmente matriculado no(s) curso(s) de Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IF Sudeste de MG, *Campus Avançado Bom Sucesso* e que atendam aos seguintes requisitos:

3.2.1. Para se inscrever na **área de Matemática**, o candidato deve ter cursado com aprovação a disciplina Tópicos de Matemática (Curso Gestão Ambiental) ou Matemática aplicada a computação (Curso Análise e Tecnologia de Sistemas).

3.2.2. Para se inscrever na **área de Português** deve ter cursado com aprovação a disciplina Português e suas Comunicações (Curso Gestão Ambiental) ou Português aplicado a Informática (Curso Análise e Tecnologia de Sistemas).

4. BOLSAS

4.1. O valor das bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para os discentes matriculados em curso de graduação, conforme disponibilização orçamentária.

4.2. O pagamento da bolsa só terá início após envio do Termo de Compromisso assinado e dos documentos comprobatórios.

4.3. A concessão da bolsa para alunos menores de 18 anos estará condicionada à assinatura do responsável juntamente com o discente.

4.4. O pagamento da bolsa será suspenso a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, bem como fraude em qualquer das etapas de seleção.

4.5. O valor mensal concedido é exclusivo do(s) bolsista(s) especificado(s) no Projeto.

4.6. A bolsa não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se somente as bolsas oriundas da Assistência Estudantil.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1. Para se candidatar às Bolsas de Ensino, o estudante interessado deverá atender às seguintes condições:

I. Estar regularmente matriculado no curso superior de Tecnologia em Gestão Ambiental e/ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - Campus Avançado Bom Sucesso.

II. Estar em dia com suas obrigações estudantis junto ao IF Sudeste MG - Campus Avançado Bom Sucesso.

III. Dedicar-se e cumprir as atividades previstas no seu plano de trabalho conforme apresentado na proposta do orientador.

IV. Assinar o Termo de Compromisso do Aluno Bolsista.

V. Destinar, às atividades, 20 horas semanais.

VI. Cumprir as normas do Programa, bem como o cronograma de atividades proposto pelo orientador.

VII. Colaborar na execução das tarefas tais como estudos e trabalhos teóricos ou práticos relacionados ao ensino.

VIII. Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Programa.

IX. Elaborar mensalmente um relatório das atividades desenvolvidas e apresentá-lo ao orientador.

X. Ao final do período da bolsa, o aluno deverá apresentar ao coordenador do projeto um relatório das atividades do projeto, no prazo máximo de 30 dias após o término do projeto.

5.2 - Os bolsistas serão selecionados pelo Coordenador e orientadores da proposta, desde que não possuam parentesco direto ou lateral com os mesmos.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção considerará os seguintes critérios:

Proatividade	10 pontos
Disponibilidade de tempo e condições de realizar trabalho remoto	20 pontos
Nota obtida na disciplina que é pré-requisito para atuar na área.	30 pontos
Relatos de experiências que podem contribuir para a participação do estudante neste projeto	40 pontos

6.2 Os critérios de seleção serão avaliados mediante questionário respondido no ato das inscrição do candidato.

7. DAS AVALIAÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO

7.1 O processo de avaliação e aprovação do estudante como bolsista no projeto de ensino será realizado por meio de supervisão do orientador e coordenador de cada projeto.

7.2 O bolsista que obtiver desempenho satisfatório, conforme avaliação do coordenador e orientador responsável, terá direito ao Certificado de participação com a respectiva carga horária dedicada ao desenvolvimento do projeto de ensino ao qual for classificado.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados da seleção, bem como todas as publicações referentes a esta chamada, serão publicados no portal do IF Sudeste MG na Internet, disponível em: <http://www.ifsudestemg.edu.br/bomsucesso>, de acordo com o cronograma, item 9, desta chamada.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Publicação da Chamada	22/07/2021
Inscrições	23/07/2021 a 25/07/2021
Avaliação dos candidatos	26/07/2021 a 27/07/2021
Divulgação do resultado provisório	28/07/2021
Interposição de recursos	29/07/2021
Resultado final	30/07/2021

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.2 O bolsista não terá vínculo empregatício com o *Campus Avançado Bom Sucesso* do IF Sudeste MG.

10.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4 A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital e do Edital 04/2021.

10.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o aluno (a) que não apresentar o relatório mensal de frequência no último dia de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

10.6 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato: larissa.soares@ifsudestemg.edu.br.

Bom Sucesso, 22 de julho de 2021.

Larissa Carvalho Soares Amaral
Coordenador do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

EDITAL DE PROJETO DE ENSINO (125.63) Nº 10/2021 - BSCCAMPUS (11.01.10.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 22 de Julho de 2021

Edital-de-chamada-de-bolsista_ensino.pdf

Total de páginas do documento original: 4

(Assinado digitalmente em 22/07/2021 18:54)
LARISSA CARVALHO SOARES AMARAL
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
1033178

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL DE PROJETO DE ENSINO (125.63)**, data de emissão: **22/07/2021** e o código de verificação: **8bcc16ab40**